

ANÁLISE AMOSTRAS CAPACETE E LUVAS DE MOTOCICLISTA

Em análise das amostras enviadas à esta Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão (SSDC), acerca do Pregão nº 089/2025 tendo como objeto uniformes e acessórios para uso de diversos setores da SSDC, sendo os componentes do lote 5 os capacetes e luvas de motociclistas apresentadas pela empresa GUSTAVO CASTRO DA SILVA, inscrita no CNPJ 25.965.743/0001-27, procedeu-se à verificação dos itens conforme os critérios e especificações estabelecidos no Termo de Referência, o qual define os requisitos mínimos exigidos para os materiais e equipamentos a serem adquiridos, integrante do processo licitatório em epígrafe, cujo edital estabelece julgamento por lote.

Após a análise, constatou-se que as luvas apresentadas se encontram em plena conformidade com as especificações exigidas, atendendo aos requisitos de qualidade e desempenho previstos. Contudo, as amostras de capacetes apresentaram inconformidades aos critérios exigidos tais como o acabamento em couro perfurado, entradas de ar superior e frontal, exaustão traseira, o que inviabiliza sua aprovação.

De acordo com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode dividir a licitação em lotes ou itens, desde que tal divisão seja vantajosa e racional, devendo o edital definir o critério adotado. No presente caso, o edital prevê julgamento por lote, o que caracteriza o conjunto de itens como um objeto único e indivisível. Nessa situação, a conformidade técnica deve ser global, abrangendo todos os componentes do lote. Assim, as propostas que não atendam às exigências do edital devem ser desclassificadas, ainda que apenas parte do lote apresente desconformidades.

Devido ao não atendimento aos requisitos técnicos exigidos no devido edital bem como descritivos técnicos detalhados esta comissão não aprova as amostras apresentadas pela empresa.

VANESSA DE PAULA ROSA

Assessora

Apoio técnico

Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão